

Parecer nº 32/85

Aprovado em 23/01/85 – Processo nº 23003.001549/84-3

Interessado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

Assunto: Propõe regulamento da Organização Administrativa do ECAD

Relator: Conselheiro Manoel Joaquim Pereira dos Santos.

Ementa

Deve a reestruturação Administrativa do ECAD abranger duas fases:

- a) de discussão dos pontos básicos da reestruturação entre ECAD - COF/CNDA.
- b) de elaboração dos instrumentos organizacionais do ECAD: Regimento Interno, Plano de Cargos e Salários, Manual Administrativo de Pessoal, Manual Organizacional, Normas de Arrecadação e Normas de Distribuição.

I – Relatório

A Comissão de Reestruturação Administrativa do ECAD, criada por deliberação do Conselho de Representantes em setembro de 1984, elaborou um Regulamento da Organização Administrativa do ECAD, aprovado no 16^a Reunião do Conselho de Representantes, realizada em 12 de novembro de 1984, e submetido a este Conselho para apreciação.

De acordo com a proposta, a estrutura do Escritório é composta basicamente de um Conselho de Representantes, do Secretário Geral, do Chefe dos Serviços de Arrecadação e do Chefe dos Serviços de Distribuição, explicitando-se, assim, o que estabelece o Estatuto. Cria-se, porém, os cargos de assistente nas áreas jurídica, contábil, administrativa e informática, além do cargo de assistente técnico para os serviços de arrecadação e distribuição.

Estabelece-se também o funcionamento de uma administração regional nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, com a criação dos cargos de encarregado regional administrativo, de arrecadação e de distribuição. Prevê-se também a criação de sucursais nas capitais cuja arrecadação mensal ultrapasse a média de 4.000 ORTNs nos últimos doze meses.

O regulamento disciplina ainda a criação de inspetorias e a contratação de agentes autônomos para a execução dos serviços de arrecadação. Finalmente, prevê-

se que os casos omissos emergenciais serão resolvidos pelo Conselho de Representantes.

Em sua manifestação, a Coordenadoria de Fiscalização opina pela conveniência de ser elaborado em trabalho mais amplo de análise organizacional do ECAD, do qual resultem os seguintes instrumentos: o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, o Manual Administrativo de Pessoal, o Manual Organizacional, as Normas de Arrecadação e as Normas de Distribuição. Quanto ao conteúdo do regulamento, são feitas críticas às diversas normas propostas.

Como conclusão, a Coordenadoria pondera que o Regulamento, embora revele esforço sério de organização, ressente-se da falta de uma sistematização mais completa, razão pela qual se propõe a elaboração dos instrumentos organizacionais acima referidos. Como medida preparatória, sugere-se ainda uma reunião entre os representantes do ECAD e a equipe da COF.

II – Análise

Adoto integralmente os excelentes comentários expendidos pela Coordenadoria de Fiscalização a respeito do Regulamento de Organização Administrativa apresentado pelo ECAD. A proposta submetida a este Conselho demonstra um esforço sério, por parte do ECAD, em reestruturar-se, valendo ainda como elenco dos principais tópicos que deverão ser considerados nessa reestruturação administrativa.

A proposta, no entanto, deve ser vista apenas dentro desse contexto. E, a partir dessa perspectiva, merece ser discutida e aprofundada em reuniões de trabalho entre a equipe da Coordenadoria de Fiscalização e os representantes do ECAD, a fim de se estabelecer um aperfeiçoamento dos pontos que mereceram reparo por parte da COF. É, assim, inadequada sua apreciação por este Plenário, neste momento.

Como bem salientado pela Coordenadoria de Fiscalização, é necessário elaborar, preliminarmente, os instrumentos reguladores da estrutura administrativa do ECAD, entre os quais destacamos o Regimento Interno. De fato, o artigo 25 do Estatuto do ECAD prevê expressamente que a organização e o funcionamento dos serviços do Escritório serão disciplinados no Regimento Interno.

Assim sendo, entendemos que o roteiro a ser seguido na reestruturação administrativa do ECAD deve abranger duas fases propostas pela Coordenadoria de Fiscalização: a) uma fase de discussão dos pontos básicos da reestruturação administrativa a ser realizada através de reuniões entre a equipe da COF e os representantes do ECAD, e b) uma fase de elaboração dos instrumentos organizacionais, conforme proposto pela COF.

III – Voto

Diante do exposto, voto no sentido de ser recomendada a realização de reuniões entre a equipe da COF e os representantes do ECAD, com vistas a discutir os pontos básicos da proposta de reestruturação administrativa, devendo após serem elaborados os seguintes instrumentos: Regimento Interno do ECAD, Plano de Cargos e Salários, Manual Administrativo de Pessoal, Manual Organizacional, Normas de Arrecadação e Normas de Distribuição.

São Paulo, 21 de janeiro de 1985.

Manoel J. Pereira dos Santos
Conselheiro Relator

IV – Decisão do Colegiado

O Colegiado reunido na 127^a Reunião Ordinária decidiu, à unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro relator, com a modificação na ementa, sugerida pelo Conselheiro Antônio Chaves.

Brasília, 25 de janeiro de 1985.

Joaquim Justino Ribeiro
Presidente

D.O.U 31.01.85 – Seção I, pág. 1857